

COMENTÁRIOS DA COGEN PORTUGAL À

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO SOBRE

ROTULAGEM DE ENERGIA ELÉCTRICA DA ERSE

(Setembro 2011)

1. Alteração da rotulagem da energia eléctrica tem, entre outros objectivos, acolher a legislação publicada sobre garantias de origem da produção em regime especial (PRE) e designadamente com recursos renováveis ou cogeração. O cálculo do mix das fontes de energia terá por base também a informação sobre as garantias de origem (GO) da PRE, adquiridas pelo comercializador.

Segundo a proposta “as garantias de origem são certificados transaccionáveis”.

A Directiva n.º 2004/8/CE de 11 de Fevereiro, relativa à promoção da cogeração, considera que “importa estabelecer uma distinção clara entre as garantias de origem e os certificados permutáveis”

O Decreto-Lei n.º 23/2010 de 25 de Março que estabelece a disciplina da actividade de cogeração e procede à transposição da directiva para a ordem jurídica interna, determina que as garantias de origem se destinam apenas a comprovar a quantidade de electricidade produzida em cogeração de elevada eficiência, podendo ser utilizadas no âmbito da União Europeia e para fins estatísticos.

Para a cogeração não classificada de elevada eficiência existem os certificados de origem (CO) que se destinam a comprovar a quantidade electricidade produzida em cogeração eficiente.

Embora as GO e CO não estejam ainda operacionais em Portugal, deverão ser clarificadas as contradições da proposta com o enquadramento existente e deverá ser contemplada no mix a energia eléctrica de toda a cogeração.

2. Os factores de emissão de CO₂ das fontes de energia, não estão ajustados à realidade do sector em Portugal.

À semelhança da discriminação feita pelos diferentes combustíveis fósseis utilizados na produção convencional, seria mais adequado desagregar a cogeração fóssil em cogeração a gás natural e cogeração a fuelóleo.

Tendo em atenção os REE médios das cogerações a gás natural e das cogerações a fuelóleo e as respectivas emissões específicas, o factor de emissão de CO₂ para a cogeração fóssil é de 258 e não 327 g/kWh. Aliás, o valor proposto quase não reflecte a melhor eficiência da cogeração relativamente a uma central de produção (convencional) a gás natural com 350 g/kWh.

Porto, 31 de Outubro de 2011